



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 01 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1368



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 447/2023)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 457/2023)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 459/2023)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 460/2023)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 461/2023)	10
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)	11
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)	11
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023)	12
RESULTADO FINAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)	12
RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)	13
RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
ATOS OFICIAIS	14
EDITAL (Nº 01/2023)	14
EDITAL (Nº 02/2023)	29
PORTARIA (Nº 79/2023)	34
PORTARIA (Nº 80/2023)	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 447/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 128/2023 Contrato: 447/2023 Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: JARDEL GOMES DE FRANCA 36768184822

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, limpeza e instalação dos aparelhos de ares-condicionados, atendendo as necessidades das secretarias municipais de Xique-Xique-BA Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 114.460,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 6 – SECRETARIA ADM PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UNIDADE: 601 – SEC. ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 42/00

ORGÃO: 7 SEC. DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2019 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSO: 02

ORGÃO: 7 SEC. DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2017 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSO: 02

ORGÃO: 7 SEC. DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANT DE SERVIÇOS TEC E ADM

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSO: 02

ORGÃO: 7 SEC. DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2022 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSO: 14

ORGÃO: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2030 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSO: 01/4/19

ORGÃO: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DE SERV. TEC. E ADM
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 01

ORGÃO: 9 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAEST, TRANSP, SERV PUBLICOS
UNIDADE: 901 – UNIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TEC E ADM
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 00

ORGÃO: 10 SEC. DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 1001 – FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2057 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 00

ORGÃO: 10 SEC. DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 1001 – FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DE SERV. TEC. E ADM
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 00

ORGÃO: 10 SEC. DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 1001 – FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2052 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 29

ORGÃO: 10 SEC. DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 1001 – FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2050 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 29

ORGÃO: 11 – SEC MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
UNIDADE: 1101 – SEC MUNICIPAL DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANT DE SERVIÇOS TEC E ADM
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 00

ORGÃO: 12 – SEC DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
UNIDADE: 1201 – SEC DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANT DE SERVIÇOS TEC E ADM
ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 00

Xique-Xique- BA, 09 de maio de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 457/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 155/2023 Contrato: 457/2023 Contratante: Município de Xique-Xique - BA. **Contratada: E.V.ODEKER. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e consertos a serem executados em veículos leves e pesados que fazem parte da frota da secretaria de administração, planejamento e finanças do município de Xique-Xique-BA **Vigência:** 19/05/2023 a 31/12/2023. **Valor: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**

Dotação Orçamentária:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SMA**

**UO: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PROJETO ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

UO: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-4364
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE: 2019 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE: 2022 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL – SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001001- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

PROJETO ATIVIDADE: 2030 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001001- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos



Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SMAN
UO: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SMAS
UO: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO ATIVIDADE: 2050 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROJETO ATIVIDADE: 2052 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-4364
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA - SMAM
UO: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA

PROJETO ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

Xique-Xique- BA, 19 de maio de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 459/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 132/2023 Contrato: 459/2023 Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: G. DA. S OLIVEIRA CONFECÇÕES E CALÇADOS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das secretarias Municipais do município de Xique-Xique-Bahia Vigência: 10/05/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais). Referente aos lotes 01 e 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2017 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2013 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2020 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Xique-Xique- BA, 10 de maio de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 460/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 132/2023 Contrato: 460/2023 Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: VLADMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das secretarias Municipais do município de Xique-Xique-Bahia Vigência: 10/05/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 22.189,60 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos lotes 04, 05 e 06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2017 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2013 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2020 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Xique-Xique- BA, 10 de maio de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 461/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 132/2023 Contrato: 461/2023 Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: ITALO ROSADO DE OLIVEIRA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das secretarias Municipais do município de Xique-Xique-Bahia Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente ao lote 03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2017 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2013 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

0114000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2020 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 6102000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde -15%

Xique-Xique- BA, 25 de maio de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)

Xique-Xique- BA, 19 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo 155/2023, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e consertos a serem executados em veículos leves e pesados que fazem parte da frota da secretaria de administração, planejamento e finanças do município de Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: E.V. ODEKER com o valor global de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)

Xique-Xique- BA, 09 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, Processo Administrativo 128/2023, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, limpeza e instalação dos aparelhos de ar-condicionado, atendendo as necessidades das secretarias municipais de Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: JARDEL GOMES DE FRANCA 36768184822. com o valor global de R\$ 114.460,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023)

Xique-Xique- BA, 10 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, Processo Administrativo 132/2023, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bens permanentes, veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do município de Xique-Xique/BA. Que teve como EMPRESAS VENCEDORAS: G. DA. S OLIVEIRA CONFECÇÕES E CALÇADOS, com o VALOR GLOBAL de R\$ 9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais). Referente aos lotes 01 e 02. VLADimir OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME com o VALOR GLOBAL de R\$ 22.189,60 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos lotes 04, 05 e 06. ITALO ROSADO DE OLIVEIRA com o VALOR GLOBAL de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente ao lote 03. A Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)

Xique-Xique- BA, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e Processo Administrativo 155/2023, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e consertos a serem executados em veículos leves e pesados que fazem parte da frota da secretaria de administração, planejamento e finanças do município de Xique-Xique-BA, Que teve como EMPRESA VENCEDORA: E.V. ODEKER vencedora com o VALOR GLOBAL de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBEDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)

Xique-Xique- BA, 09 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 023/2023 e Processo Administrativo 128/2023, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, limpeza e instalação dos aparelhos de ares-condicionados, atendendo as necessidades das secretarias municipais de Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: JARDEL GOMES DE FRANCA 36768184822, com o VALOR GLOBAL de R\$ 114.460,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023)

Xique-Xique- BA, 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 025/2023 e Processo Administrativo 132/2023, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das secretarias Municipais do município de Xique-Xique-Bahia. Que teve como EMPRESAS VENCEDORAS: G. DA. S OLIVEIRA CONFECÇÕES E CALÇADOS, com o VALOR GLOBAL de R\$ 9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais). Referente aos lotes 01 e 02. VLADEMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME com o VALOR GLOBAL de R\$ 22.189,60 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos lotes 04, 05 e 06. ITALO ROSADO DE OLIVEIRA com o VALOR GLOBAL de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente ao lote 03. A Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIRETOR (A) ESCOLAR**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo de Escolha de Qualificação para o Exercício da Função Gratificada de Diretores (as) Escolares das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, que se regerá pelo Decreto nº 432 de 22 de agosto de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas no quadro constante no Anexo I e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.
 - 1.3.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Xique-Xique.
- 1.4. A Comissão Central de Acompanhamento, designada pela Portaria nº 072 de 17 de abril de 2023, acompanhará a execução deste Processo Seletivo.
- 1.5. O Processo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.5.1. **Primeira etapa: Avaliação de Conhecimentos** prova escrita de caráter eliminatório com questões objetivas e discursiva.
 - 1.5.2. **Segunda etapa: Avaliação do Plano de Gestão**, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados na avaliação de conhecimento.
 - 1.5.3. **Terceira etapa: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional** de caráter classificatório, para os candidatos habilitados na segunda etapa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para contratação temporária e subsequente posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- g) Cumprir as exigências contidas neste edital.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique, no período de 13/06/2023 a 16/06/2023.

2.4 Para inscrever-se o candidato deverá:

2.4.1 Conhecer o Edital do Processo Seletivo, ficando ciente das normas estabelecidas neste Edital.

2.4.2 Informar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo/função.

2.4.3 O candidato só poderá se inscrever para uma unidade escolar.

2.4.4 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.5 Não serão aceitas inscrições via postal, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal da Educação e Cultura o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

2.7 A qualquer tempo, o Município de Xique-Xique/BA poderá determinar a anulação da inscrição, das avaliações, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1 A Avaliação de Conhecimentos será aplicada através de prova escrita objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Avaliação de conhecimentos versará sobre os conteúdos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.

3.3 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas os conteúdos programáticos da avaliação de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

3.4 Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

3.5 O Município de Xique-Xique/BA, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção Pública no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

3.6 As provas da avaliação de conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, na forma do quadro abaixo.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Avaliação de Conhecimentos – Questões Objetivas e Discursiva				
Código/Cargo/Função	Conhecimentos	Questões	Peso	Pontos
Diretor (a) Escolar	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
	Legislação Educacional, Gestão Escolar e Liderança Organizacional	10	4,5	45,0
	Discursiva	01	30	30,0
TOTAL		21	-	100,0

Critérios da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/linguagem. Construção dos períodos.	5,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	6,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos.	9,0
Total de Pontos		30,0

3.7 A pontuação obtida na Questão Dissertativa será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

3.8 A Questão Dissertativa terá o valor total de 30 (trinta) pontos, cujo texto dissertativo objetivo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. O tema proposto será de acordo com os conteúdos específicos do cargo/função e deverá ser redigido em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no país.

3.9 A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Questão Dissertativa.

3.10 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens anteriores serão ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos.

3.11 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

3.12 Os conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo III deste Edital.

3.13 As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis nos sites da Prefeitura Municipal de Xique-Xique e divulgados pelos meios de comunicação oficiais, conforme data prevista no Cronograma.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

3.14 O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá indicar no ato de sua inscrição.

4. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 432/2022, de acordo com modelo no Anexo IV neste edital.

4.2 Os candidatos a Diretores (as) Escolares deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF (CD-ROOM), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, São Francisco, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, nos dias 17 e 18 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Após a entrega do arquivo em PDF, o candidato receberá um comprovante de entrega do documento.

4.3 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos no Decreto nº 432/2022.

4.4 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor (a) Escolar que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

4.5 A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante apresentação oral à comunidade escolar, ou seja, ao público pertencente a unidade escolar que o candidato se inscreveu.

4.6 A apresentação será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento e domínio de conteúdo; capacidade de síntese e clareza na exposição do tema; utilização de linguagem correta e adequada, exemplos e capacidade de contextualização, elaboração e exposição do planejamento (plano de gestão); utilização do tempo e integração teoria e prática.

4.7 A Avaliação do Plano de Gestão constará de uma apresentação de até 20 (vinte) minutos. O Plano de Gestão Escolar deverá conter a proposta do candidato a Diretor (a) Escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino ou Unidades Escolares, elaborado segundo modelo disponibilizado neste Edital (Anexo IV).

4.8 É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão.

4.9 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem um total de pontos igual ou superior a 15 (quinze).

4.10 Os critérios de avaliação e demais informações serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.

4.11 Os pontos apurados nesta avaliação serão somados ao escore atingido pelo candidato habilitado na Avaliação de Conhecimentos, para o cálculo da Pontuação Final.

5. COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

5.1 A Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação nomeada pela Portaria nº 072/2023 e os membros serão convocados para todos os processos que visam o

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

5.2 A Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação analisará os Planos de Gestão Escolar, até o dia 17 de agosto de 2023. Após o resultado das análises, será publicada a homologação dos Planos de Gestão Escolar no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

5.3 A Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação terá por finalidade acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão nas unidades do Sistema Municipal Ensino de Xique-Xique, com datas e horários definidos e publicados posteriormente em Diário Oficial do município.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório consistirá na avaliação da documentação que deverá ser apresentada na modalidade e prazos a seguir determinados.

6.2 A documentação comprobatória para julgamento da avaliação de títulos e experiência profissional deverá ser entregue pessoalmente em um único envelope lacrado, identificado com nome do candidato, CPF, código e cargo/função impreterivelmente no dia 05 de setembro de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, São Francisco, sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique/BA.

6.3 No envelope contendo a documentação deverá constar o nome completo do candidato, CPF e o código do cargo/função.

6.4 A não apresentação de documentos para esta etapa avaliativa não implicará na eliminação do candidato, sendo atribuída a pontuação zero àqueles que não apresentarem documentos ou não pontuarem na forma dos quadros I e II.

6.5 Os documentos pertinentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório ou órgão público competente.

6.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

6.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.9 Na avaliação dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos Quadros I e II.

6.10 Os documentos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

6.11 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

6.13 Serão desconsiderados os documentos que não foram autenticados em Cartório e/ou em órgão público competente, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

6.14 Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto nas alíneas “E” ou “F” (declaração comprobatória de exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) da tabela de pontuação dos títulos deste Edital.

6.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via e-mail ou fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

6.16 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório e/ou órgãos competentes.

6.17 Caso o candidato não tenha qualquer documento válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.18 Somente serão considerados os documentos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

Quadro I - Cargo Pretendido – Diretor (a) Escolar				
Alínea	Qualificação	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
A	Doutorado comprovado através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1	4,5	4,5
B	Mestrado comprovado através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1	2,5	2,5
C	Curso de Especialização, exclusivo em Gestão Escolar, (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas), expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1	2,0	2,0

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

D	Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Educação ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (carga horária de no mínimo 80h).	2	0,5	1,0
Quadro II - Experiência no Cargo/Função Pretendido – Diretor (a) Escolar				
Alínea	Experiência	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
E	Experiência profissional no cargo pretendido, por ano completo de atuação, no Serviço Público (exercício de cargo/função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal), não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	5	1	5,0
F	Experiência profissional de Docente, por ano completo de atuação, na iniciativa Pública ou Privada, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	5	1	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL				20,0

6.19 Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: é necessária a entrega de um documento – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.20 Para exercício de atividade no serviço público/instituição: é necessária a entrega de um documento – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou equivalente da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão mencionada deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

6.21 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio administrador de empresas, mediante contrato social.

6.22 Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o ano completo, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar o ano.

6.23 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – Avaliação de Conhecimentos mais a pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação do Plano de Gestão, mais a pontuação obtida na 3ª etapa: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a) Obter maior pontuação na Avaliação do Plano de Gestão;
- b) Obter maior pontuação na Avaliação de Conhecimento Técnica Situacional;
- c) Obter maior pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- d) Tiver maior idade.

7.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

7.5 O Resultado do Processo Seletivo será publicado diário oficial do município de Xique-Xique/BA, por meio de lista tríplice por Unidade Escolar, contendo os nomes dos candidatos habilitados na Seleção Pública, por ordem classificatória, conforme o Art. 12 do Decreto Municipal nº 432/2022.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

8.2 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo.

8.3 Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) Estiver incompleto;
- b) Não apresentar argumentação lógica;
- c) For encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do município.

8.4 O recurso deverá ser individual, claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

8.6 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 7.1 não serão conhecidos.

CNPJ: 06.086.605/0001-23

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491

E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

8.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/ classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. **DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR (A) ESCOLAR**

9.1 As atribuições do Diretor (a) Escolar, no exercício da função, estão especificadas no Art. 18 do Decreto nº 432/2022.

10. **DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 Caberá a Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação a fiscalização, coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de qualificação conforme o art. 6º do Decreto Municipal nº 432/2022.

10.2 O processo de fiscalização ocorrerá através do acompanhamento e monitoramento de todas as etapas do processo de avaliação, por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Comissão Central para cada Unidade Escolar.

11. **DO RESULTADO FINAL**

11.1 A partir do dia 03 de outubro de 2023 será homologado o Resultado Final dos candidatos (a) à diretores (as) escolares, no site oficial da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA.

12. **DA POSSE**

12.1 A posse dos diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da seleção pública, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

13.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

13.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de habilitados.

13.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5 Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

13.6 As convocações e resultados serão publicados no diário oficial do Município de Xique-Xique.

13.7 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Xique-Xique /BA.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Xique-Xique/BA e, ouvidas a Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação, e mediante homologação do Prefeito.

13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA.

13.10 Os vencimentos mensais da função gratificada de Diretor (a) Escolar obedecerão ao Porte de cada Unidade de Ensino, estabelecido conforme dados do Censo Escolar de cada ano e tendo como base as Leis Municipais nº 1.139/2015 e 1.381/2023.

13.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação que integram este documento e seus Anexos.

Xique-Xique/BA, 01 de junho de 2023.

Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 400/2022



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	VAGAS
1.	Centro Educacional Municipal Manoel Bessa	Copixaba	01
2.	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alcione Malaquias Barreto	Sede	01
3.	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Marineide Nunes Brito	Sede	01
4.	Centro Social Nanita Lacerda Magalhães	Sede	01
5.	Colégio Municipal Aristóteles Marçal da Silva	Marreca Velha	01
6.	Colégio Municipal Damásio Gonzaga de Sena	Boa Vista	01
7.	Colégio Municipal Esdras Rocha	Sede	01
8.	Colégio Municipal Laurentino Bruno	Utinga	01
9.	Colégio Municipal Senhor do Bonfim	Sede	01
10.	Creche Municipal Antônio Carlos Magalhães	Sede	01
11.	Creche Municipal Lions Clube	Sede	01
12.	Creche Municipal Profª Gildete de Souza Viana	Sede	01
13.	Creche Municipal Profª Odília Pereira de Barros Neta	Sede	01
14.	Escola de 1º Grau São José	Nova Iguaíra	01
15.	Escola Municipal Alípio Castelo Branco Pinheiro	Sede	01
16.	Escola Municipal Almir Pereira Bessa	Nova Iguaíra	01
17.	Escola Municipal Antônio Marçal da Silva	Marreca Velha	01
18.	Escola Municipal Carlos Xavier	Utinga	01
19.	Escola Municipal Ester Peregrino de Carvalho	Sede	01
20.	Escola Municipal Francisco Marçal da Silva	Nova Iguaíra	01
21.	Escola Municipal Herculano Pereira Bastos	Copixaba	01
22.	Escola Municipal Hermenegildo de Souza Nogueira	Sede	01
23.	Escola Municipal Irmã Dulce	Sede	01
24.	Escola Municipal José Petitinga	Sede	01
25.	Escola Municipal Josenilda Nunes Lima	Sede	01
26.	Escola Municipal Júlio Esteves Gomes/Colégio Municipal Dom Thiago Gerard Cloin	Retiro da Picada	01
27.	Escola Municipal Juvenal Alves Pereira	Ilha do Amarracouro	01
28.	Escola Municipal Maria Peregrino Cunha	Sede	01
29.	Escola Municipal Ministro Luiz Viana Filho	Sede	01
30.	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Sede	01
31.	Escola Municipal Profª Anita de Carvalho e Silva	Sede	01

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

32.	Escola Municipal Profª Maria Custódio Chaves	Sede	01
33.	Escola Municipal Raul Marçal da Silva	Boa Vista	01
34.	Escola Municipal Raul Teixeira Braga	Sede	01
35.	Escola Polivalente de Xique-Xique	Sede	01
36.	Escolas Multisseriadas	---	01
TOTAL DE VAGAS			36

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II – CRONOGRAMA

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrições	13 a 16 de junho de 2023
Publicação deferimento inscrições	21 de junho de 2023
Convocação para Avaliação de Conhecimentos	10 de julho de 2023
Convocação para Entrega do Plano de Gestão	17 e 18 de julho de 2023
Aplicação da Avaliação de Conhecimentos	23 de julho de 2023
Divulgação do gabarito	24 de julho de 2023
Prazo recursal ao gabarito	26 de julho de 2023
Divulgação da interposição de recursos	31 de julho de 2023
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	08 de agosto de 2023
Prazo recursal	10 de agosto de 2023
Divulgação da interposição de recursos	17 de agosto de 2023
Divulgação da Homologação dos Planos de Gestão	18 de agosto de 2023
Convocação para Avaliação do Plano de Gestão	18 de agosto de 2023
Avaliação do Plano de Gestão (escolas)	21 a 25 de agosto de 2023
Resultado da Avaliação do Plano de Gestão	30 de agosto de 2023
Prazo recursal	31 de agosto de 2023
Divulgação da interposição de recursos	04 de setembro de 2023
Convocação para entrega da documentação para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	05 de setembro de 2023
Resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	12 de setembro de 2023
Prazo recursal	13 de setembro de 2023
Divulgação da interposição de recursos	15 de setembro de 2023
Resultado final	03 de outubro de 2023
Homologação do resultado final	03 de outubro de 2023

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa - Leitura, compreensão e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); coesão e coerência textual. Ortografia, acentuação, pontuação. Estrutura e formação de palavras. Semântica (ciência dos significados). Classes gramaticais. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva). Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise). Pronomes de tratamento (usos e adequações). Estilística: figuras de linguagem (denotação e conotação). Funções da linguagem.

Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Xique-Xique – Lei 679/2001; Plano Municipal de Educação; Referencial Curricular Municipal.

Gestão Escolar e Liderança Organizacional: Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Competências Socioemocionais; Educação Conectada; Busca Ativa Escolar; Inclusão, equidade e qualidade; Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas;

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. **DADOS DA ESCOLA** (Nome, Endereço completo, Telefone)
2. **ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
3. **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (Nome completo, Formação acadêmica, Função atual)
4. **APRESENTAÇÃO** (Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, finalidade/objetivos; finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica)
5. **HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR**
6. **DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**
 - DIMENSÃO SÓCIOECONÔMICA
 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA
 - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
 - DIMENSÃO FINANCEIRA
 - DIMENSÃO FÍSICA
7. **METAS E AÇÕES** (por dimensão conforme necessidade da escola).
 - DIMENSÃO SÓCIOECONÔMICA
 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA
 - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
 - DIMENSÃO FINANCEIRA
 - DIMENSÃO FÍSICA

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

EDITAL (Nº 02/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2023

V FESTIVAL DE TRADIÇÕES JUNINAS DE XIQUE-XIQUE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** de Xique-Xique torna público o Edital nº 002/2023 que regulamenta o **V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique**. Este evento é parte integrante do calendário da SEMEC, ligado às atividades educativas e culturais do município.

1. Do Festival:

1.1. A programação oficial do **V Festival de Tradições Juninas** será estabelecida conforme as disposições contidas neste edital, atendendo as condições de participação descritas, não subordinando os participantes a qualquer modalidade de pagamento.

1.2. O **Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique** tem como objetivo principal fomentar a produção artística, em âmbito local, com o intuito de valorizar a criatividade, estimulando o potencial produtivo das Unidades Escolares e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2. Dos Requisitos para participação:

2.1. Poderão participar do Festival qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino que realize sua inscrição, apresente documentação exigida e atenda aos critérios do presente Edital;

2.2. Outras Unidades Escolares (Estaduais e Particulares) sediadas no município poderão se inscrever e participar do Festival, entretanto, não terão direito à premiação oferecida.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser feitas, gratuitamente, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, até o dia 07 de junho de 2023, das 8h às 18h, a partir da publicação deste Edital.

3.2. Serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas e/ou realizadas presencialmente, até a data final, ou seja, até às 17h30 do dia 07 de junho de 2023.

3.3. Todo o material entregue no ato das inscrições para o **V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique**, devidamente preenchidos, fica automaticamente sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

3.4. No ato da inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:

✓ Ficha de inscrição, fornecida pela Coordenação de Cultura, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo:

- Tema do traje típico;
- Nome da quadrilha junina;
- Tema da apresentação;

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

- Nome completo de todos os componentes e marcador;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha. O responsável pela quadrilha deverá ter idade igual ou superior a 18 anos de idade.

3.5. No caso de inscrição de menores de 18 anos, a escola, através de seus representantes, se declara principal responsável pelos seus componentes menores de idade, ficando ciente de todas as responsabilidades pela participação ou não dos referidos menores.

3.6. A escola inscrita perceberá como ajuda de custo, para organização de sua apresentação o valor de:

- 1. Educação Infantil (creches e pré-escola): R\$ 300,00**
- 2. Ensino Fundamental I: R\$ 550,00**
- 3. Ensino Fundamental II e Ensino Médio: R\$ 600,00**

3.7. Cada Quadrilha deve contar, obrigatoriamente, com quinze pares.

4. Da Programação:

4.1 O Festival acontecerá no período de **21 e 22 de junho de 2023**, em três Categorias:

- 4. Educação Infantil (creches e pré-escola);**
- 5. Ensino Fundamental I;**
- 6. Ensino Fundamental II e Ensino Médio**

4.2. Educação Infantil: Os alunos da Educação Infantil participarão de um desfile de melhor traje junino. Cada escola inscrita deverá apresentar 01 casal caracterizado com **um traje típico junino**. Os jurados observarão os seguintes itens:

1. Criatividade;
2. Caracterização;
3. Simpatia.

4.3. Fundamental I: Os alunos do Ensino Fundamental I participarão do festival de quadrilha junina tradicional e concorrerão entre si, seguindo as orientações do presente edital;

4.4. Fundamental II e Ensino Médio: Os alunos desta categoria concorrerão no festival utilizando, obrigatoriamente, passos da quadrilha tradicional e de quadrilhas estilizadas, uma espécie de coreografia de forró em grupo.

4.5. Cada categoria se apresentará no festival: dia 21 de junho Educação Infantil e Ensino Fundamental I e, dia 22 de junho, Ensino Fundamental II e Médio.

4.6. As apresentações acontecerão, a partir das 15h, na Praça Dom Máximo.

4.7. Cada apresentação terá duração máxima de 30 minutos;

4.8. As escolas da zona rural que se articularem para participar do evento deverão solicitar com

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

antecedência mínima de 7 dias, transporte para os participantes, e qualquer outro apoio logístico que porventura julguem necessário.

4.9. A Comissão Organizadora poderá excluir etapas ou alterar o número de participantes por etapa a depender do número de Quadrilhas inscritas e habilitadas.

5. Das apresentações:

5.1. As apresentações acontecerão seguindo as categorias, conforme item 4 da Programação, sendo responsabilidade da Comissão Organizadora do V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, fornecer sistema de sonorização compatível às necessidades do evento. Considerando que objetivo principal do Festival é o resgate e valorização das tradições juninas, e no intuito de impedir o possível desequilíbrio entre os participantes, não serão permitidas ofensas, em hipótese alguma.

5.2. Caso haja incidência de fenômenos da natureza nos dias de realização das etapas físicas do Festival, que inviabilize sua execução, a mesma será reprogramada para, no máximo, 48 horas, resguardando-se aos concorrentes toda a qualidade e estrutura técnica dos dias anteriores.

5.3. A Comissão Organizadora do V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique define, para esta edição, **o horário das 14 horas às 15 horas para realização dos testes da trilha sonora**, a ser realizada na data de cada etapa. Os concorrentes deverão realizar o trabalho de acordo com a ordem crescente de apresentação de cada eliminatória, definida através de sorteio. A não realização do teste, por qualquer uma das quadrilhas, exime a coordenação do V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique de qualquer responsabilidade por ocorrência de ordem técnica relacionada ao sistema de sonorização do evento.

5.4. As apresentações poderão ser transmitidas por meios eletrônicos, ser vídeo-gravadas, áudio-gravadas ou fotografadas pela Coordenação do Festival ou por quem esta autorizar, para posterior reprodução.

5.5. As quadrilhas classificadas autorizam a divulgação de fotos e mídias digitais pela organização do evento;

5.6. O grupo (quadrilha) que não respeitar o Regulamento do Festival ou provocar em qualquer fase atos que possam prejudicar seu andamento poderá, a critério da coordenação do evento, ser desclassificado em caráter irrevogável.

6. Da Premiação:

6.1 Os finalistas vencedores do V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique serão assim premiados:

Educação Infantil:

Os alunos ganhadores receberão:

- ✓ 1º lugar: R\$ 300,00;

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

- ✓ 2º lugar: R\$ 200,00;
- ✓ 3º lugar: R\$ 150,00.

Ensino Fundamental I:

As quadrilhas vencedoras:

- ✓ 1º lugar: R\$ 2.000,00;
- ✓ 2º lugar: R\$ 1.500,00;
- ✓ 3º lugar: R\$ 1.200,00.

Ensino Fundamental II e Médio:

As quadrilhas vencedoras:

- ✓ 1º lugar: R\$ 2.000,00;
- ✓ 2º lugar: R\$ 1.500,00;
- ✓ 3º lugar: R\$ 1.200,00.

6.2 A premiação do V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique será repassada integralmente às escolas vencedoras, através dos representantes legalmente constituídos no ato da inscrição;

6.3 O valor total investido entre as ajudas de custos e da premiação para o V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique é previsto em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo ser um valor menor, uma vez que dependerá, no quesito de ajuda de custo, da quantidade de unidades escolares inscritas.

7. Dos Critérios de julgamento e Comissão Julgadora:

7.1. A comissão julgadora que irá avaliar e escolher, dentre os concorrentes, os semifinalistas e finalistas do V Festival de Tradições Juninas de Xique-Xique, será composta por profissionais qualificados, ligados ao segmento cultural, escolhidos de forma criteriosa pela comissão organizadora do evento.

7.2. Os jurados deverão observar com prioridade:

- ✓ Conjunto coreográfico/performance (coreografia, sincronia, simpatia, animação);
- ✓ Trilha sonora;
- ✓ Criatividade (cenários, acessórios etc).

7.3. As Comissões julgadoras de que tratam este Regulamento terão plena autonomia, e sua decisão será determinante e irrevogável, cabendo à Coordenação do Festival a total responsabilidade pela parte técnica e administrativa do evento, de forma a proporcionar aos concorrentes plenas condições para suas apresentações.

8. Das Disposições Finais:

8.1 . Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto quanto à

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

expressa vedação ao desvirtuamento das tradições juninas, no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, às instituições, entidades afins, patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, sob pena de imediata eliminação.

8.2 . Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xique-Xique, 01 de junho de 2023.



Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 400/2022

PORTARIA (Nº 79/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 079 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Exonera **KÁTIA CILENE DOS SANTOS SILVA** do cargo de Diretor (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **KÁTIA CILENE DOS SANTOS SILVA** do cargo de Diretor (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 01 de junho de 2023.


Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 400/2022

PORTARIA (Nº 80/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 080 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia **ILMA BASTOS BESSA** para o cargo de Diretor (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ILMA BASTOS BESSA** para o cargo de Diretor (a) Escolar – Porte P, da Escola Municipal Herculano Pereira Bastos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 01 de junho de 2023.


Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 400/2022